



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Arauá

LEI Nº 180/90

DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

"Reajusta salários dos servidores públicos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a -
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

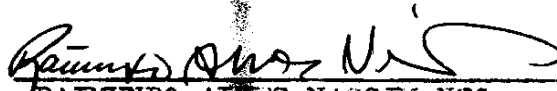
Art. 1º - Os salários dos servidores públicos desta
municipalidade ficam reajustados em 30,0% (trinta por cento).

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior
será para todos os níveis e abrangerá aos cargos efetivos e de comissão

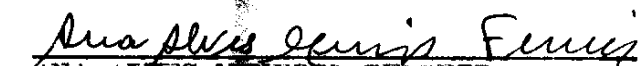
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de
fevereiro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Arauá/Se., 23 de feve-
reiro de 1990.


RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO

Prefeito


ANA ALVES MENDES FERREIRA

Secretária